



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 016 DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre a Aprovação do Processo de nº 17101.016496/2018-35, que solicita a Institucionalização do Ambulatório de Saúde Integral e Diversidade e Gênero/ Processo Transexualizador no PAM Codajás e outros.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 312ª (Tricentésima Décima Segunda) Reunião 250ª (Ducentésima Quinquagésima) Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2018, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95, e;**

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508 de 28.06.2011, que em seu Art.12 define que o usuário será assegurada a continuidade do cuidado em saúde, em todas as suas modalidades nos serviços, hospitais e em outras unidades integrantes da rede de atenção da respectiva região;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 17101.016496/2018-35**, o qual versa sobre a Institucionalização do Ambulatório de Saúde Integral e Diversidade e Gênero/Processo Transexualizador no PAM Codajás e outros;


**CONSIDERANDO** a apresentação da Relatoria do Parecer da Conselheira Ana Selma Rodrigues Pinheiro, representante dos Trabalhadores, onde submete ao Colegiado a análise e apreciação em sua aprovação ou contrário;

**CONSIDERANDO** o parecer **FAVORÁVEL** da plenária do CES/AM.

**RESOLVE:**

**APROVAR** o **MÉRITO DO PARECER**, observadas todas as recomendações nele registradas pela relatora, como favorável a Institucionalização do Ambulatório de Saúde Integral e Diversidade e Gênero/Processo Transexualizador no PAM Codajás e outros.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de julho de 2018.**

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução CES/AM Nº 016/2018**, datada de 31 de julho de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Secretário de Estado de Saúde